PORTARIA Nº 111/2024 - CMJG-GP.

O Presidente da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Resolução nº 12/81, que instituiu o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE,

Art. 1º) **CONCEDER**, as Procuradoras **MARIANA DE OLIVEIRA MELO – Matrícula 10059-1** e **ELOÍSA LOPES CLAUDINO – Matrícula 10060-**1, a gratificação de produtividade jurídica, no percentual de 6% (seis por cento).

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º do mês em curso.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de junho de 2024

ADEILDO PEREIRA LINS
Presidente